Lei nº. 1.388/2012

De: 31.05.2012

"Autoriza a Contratação de Servidores Públicos, para atender a necessidade de excepcional interesse e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse, nos cargos abaixo relacionados.

- ✓ **01 (um) – Enfermeiro;**
- ✓ **01 (um) – Engenheiro Civil;**
- ✓ **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 18, e**
- ✓ **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 29.**

Art. 2º. As contratações referente a Enfermeiro e Agente Comunitário de Saúde dar-se-ão em razão de afastamento de Servidores efetivos em auxilio maternidade e mudança de Micro Área.

Art. 3º. As contratações que trata esta Lei serão por seis meses podendo ser prorrogadas por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2012.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal